



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 08 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.519 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.080,28 (onze mil, oitenta reais e vinte e oito centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manut. da Sec. Administração, Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil ..R\$ 2.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 8.200,00

02.10.304.0014.2.105 – Manter Bloco da Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 645,20

07.10.305.0013.1.029 – Manter Prog. Melhoria Hab. Controle da Doença de Chagas

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica ..R\$ 235,08

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manut. da Sec. Administração, Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Prazo DeterminadoR\$ 8.200,00

02.10.304.0014.2.105 – Manter Bloco da Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens FixasR\$ 645,20



OLIVAR SCHERER

PREFEITO

CIC nº 030.198.370-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

07.10.305.0013.1.029 – Manter Prog. Melhoria Hab. Controle da Doença de Chagas
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 235,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de agosto de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun. Adm. Planej. Finanças

